



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000

Fone: (42) 36371148

LEI Nº. 1210, DE 22 DE ABRIL DE 2019.

Denomina a ponte de concreto usinado sobre o leito do Rio Cascudinho, localizada no Distrito Rio Bananas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, JOSE LINEU GOMES, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º A ponte de concreto usinado com 6,5 metros de extensão e 4,5 metros de largura, sobre o leito do Rio Cascudinho, no Distrito de Rio Bananas, na estrada rural que liga o Distrito Rio Bananas a comunidade de Rio Cascudo no município de Guaraniaçu, fica denominada de “PONTE JOSÉ DE OLIVEIRA ANTUNES”;

Art. 2º A denominação passará a constar nos documentos públicos expedidos pela Municipalidade;

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, 22 de abril de 2019.


JOSE LINEU GOMES
Prefeito Municipal